



A SOCIEDADE COMO AUDITÓRIO NA APLICAÇÃO DA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

Natália Passamani Delgado, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento
Marcella Escada Passos, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento
Mateus Hösel Portela, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento
Jazam Santos, docente, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento

nataliadelgado.aluno@unipampa.edu.br

Observando o contexto das decisões judiciais e analisando os motivos que conduziram determinada deliberação, instigou ao estudo da Teoria da Argumentação Jurídica que tem por propósito a construção e interpretação de argumentos usados pelos profissionais do Direito, visando à criação de critérios e a distância da arbitrariedade do órgão julgador. A partir disso, para a efetivação desses propósitos precisa-se compreender qual a relevância da sociedade como auditório na legitimação das decisões judiciais/instituições jurídicas? O estudo emergiu através das inquietações propostas pela atividade de ensino da disciplina de Leitura e Produção Textual, a qual foram feitos estudos e anotações sobre pontos essenciais do tema. Tem-se como primeiro objetivo do alusivo estudo compreender, nas decisões proferidas pelos operadores do Direito, a relevância dos contextos sociais em que o auditório está inserido; em seguida, o segundo objetivo elencar as formas de legitimação do Poder Judiciário, obtidas por meio da adesão das partes; por fim, o terceiro objetivo entender o ideal de justiça e a ideia de justiça para a sociedade. Esta pesquisa teve a utilização do método dedutivo, operacionalizado pela técnica da pesquisa bibliográfica, analisando o texto de Perelman como critério de lógica jurídica: a busca de decisões menos arbitrárias e mais adequadas a ideia de justiça de cada comunidade e no compilado de resumos feitos em atividade da disciplina. Como resultado, tem-se a existência de valores e princípios pré-estabelecidos na sociedade, frutos do contexto histórico e cultural em que estão inseridos. Diante disso, surgem dois conceitos: ideal de justiça e ideia de justiça. O primeiro significa, basicamente, uma justiça que seja boa e que traga paz e harmonia entre as pessoas; o segundo, relaciona ideias de conformidade com a norma e a eficiência que esta traz. Ainda sobre a ideia de justiça, é importante ressaltar o seu aspecto substantivo, o qual é algo mais pessoal e vinculado às vivências e experiências da pessoa. Ambos os conceitos são valores preenchidos pela comunidade e têm forte influência na legitimação do Poder Judiciário, já que é a própria comunidade que dá credibilidade às instituições, caso contrário, revoltas e insatisfações ocorreriam e o sistema poderia entrar em colapso. Conclui-se que os objetivos do estudo responderam a problemática da pergunta, uma vez que foi

compreendido que os valores e princípios, formados pelo contexto social da sociedade em que estão inseridos, são fatores essenciais na definição das diferentes ideias e ideais de justiça. Esses, por sua vez, podem nortear decisões judiciais e assim, atingir a adesão e a legitimação das instituições jurídicas por parte da comunidade.

Agradecimentos: UNIPAMPA.

Palavras-chave: Teoria da Argumentação Jurídica; Lógica Jurídica; Ideal de Justiça; Arbitrariedade; Auditório.